

# CACSO FUNDEB Rio Claro



OFÍCIO N.º 11/2025

Rio Claro, 22 de outubro de 2025.

À  
Secretaria Municipal da Educação de Rio Claro/SP  
A/C Prof. Drª. Valéria Aparecida Vieira Velis

**Assunto: Esclarecimentos sobre o aplicativo "CADU" – Matrículas na Rede Pública Municipal**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, considerando sua atribuição legal de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do FUNDEB, bem como o Censo Escolar de 2025, vem, por meio deste, solicitar esclarecimentos acerca da implantação e utilização do aplicativo "CADU" na rede pública municipal de ensino de Rio Claro/SP, conforme segue:

1. O aplicativo "CADU", atualmente em fase de implantação, será utilizado para a realização de matrículas e rematrículas? Como está sendo conduzido esse processo?
2. Como o município garantirá que todas as famílias, inclusive aquelas sem acesso à internet ou a dispositivos móveis, possam realizar a matrícula por meio do "CADU"?
3. Os gestores e secretários escolares receberam treinamento para orientar pais e responsáveis quanto ao uso correto do sistema?
4. Há registro eletrônico auditável das matrículas realizadas pelo aplicativo?
5. O sistema possui mecanismos de validação de dados (como CPF, data de nascimento e endereço) para evitar duplicidade de registros?
6. Há previsão de geração de relatórios periódicos que permitam o acompanhamento da demanda escolar e da expansão das matrículas na rede pública?
7. O aplicativo é de propriedade de empresa privada? Em caso afirmativo, houve processo licitatório ou contratação direta? Há custos envolvidos custeados com recursos do FUNDEB?
8. Como será realizado o processo de matrícula de crianças cujos responsáveis não possuem documentação pessoal ou estejam em situação judicial específica (como guarda provisória ou tutela pendente)?

VB

# CACSO FUNDEB

Rio Claro

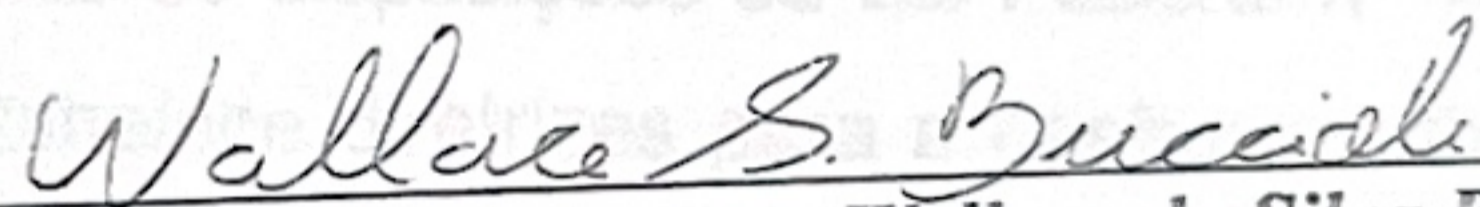
9. Quais procedimentos de prevenção estão sendo adotados para evitar a evasão escolar decorrente da falta de matrícula ou da desinformação das famílias?

10. De que maneira serão assistidas as escolas de difícil acesso ou localizadas na zona rural quanto ao cadastro e à assistência às famílias?

11. Há possibilidade de o CACS-FUNDEB agendar uma data para reunião técnica ou apresentação com representante responsável pelo aplicativo "CADU", a fim de melhor compreender seu funcionamento, seus mecanismos de segurança e sua integração com o sistema municipal de ensino?

Certos de contarmos com a colaboração desta Secretaria, renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Wallace da Silva Buccioli**

**Presidente do CACS-FUNDEB**

**Rio Claro/SP**

# CACSO FUNDEB Rio Claro



OFÍCIO 10/2025

Rio Claro, 14 de outubro de 2025

À Prof. Dr<sup>a</sup>. Valéria Aparecida Vieira Velis  
Secretária Municipal de Educação

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE BOLETINS DE FREQUÊNCIA - AGOSTO/SETEMBRO**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS/FUNDEB, considerando o Comunicado SDG nº 68/2024, que estabelece o calendário de obrigações do Sistema Audesp para o exercício de 2025, vem requerer a disponibilização dos Boletins de Frequência referentes aos meses de agosto e setembro, a fim de viabilizar a conferência em tempo hábil.

Ressalta-se que a elaboração do Parecer do 3º Trimestre por este Conselho depende da disponibilização correta e tempestiva desses documentos, cuja entrega está prevista até o dia 30/10. Até o presente momento, foi possível conferir apenas o mês de julho.

O Conselho compreende que, por diversas vezes, as unidades escolares enfrentam dificuldades no preenchimento dos Boletins de Frequência, o que pode ocasionar atrasos e necessidade de correções. Todavia, tais situações não podem constituir óbice ao trabalho de fiscalização realizado pelo grupo responsável pela conferência.

Diante do exposto, solicitamos que esta Secretaria adote as providências necessárias para que o Conselho possa cumprir suas atribuições dentro do prazo estabelecido, garantindo a regularidade e a transparência dos procedimentos de acompanhamento.

Atenciosamente,



Wallace S. Buccioli  
Wallace da Silva Buccioli

Presidente do CACS-FUNDEB

Rio Claro/SP



OFÍCIO 09/2025

Rio Claro, 14 de outubro de 2025.

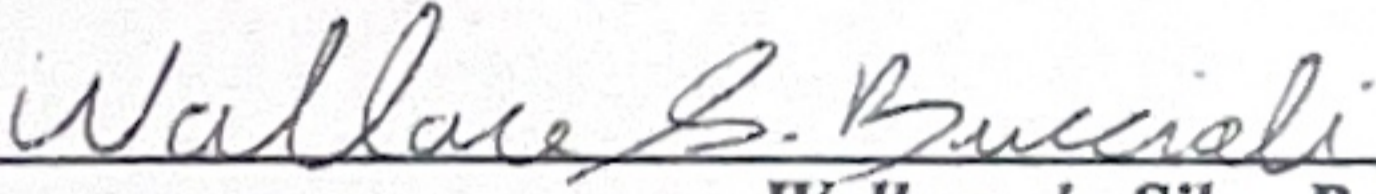
À Prof. Dr<sup>a</sup>. Valéria Aparecida Vieira Velis  
Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE SUPLENTE DO PODER EXECUTIVO.**

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS FUNDEB, considerando a carta de desligamento da conselheira Daniele Geniseli Calore, que segue em anexo a este ofício, solicitamos a indicação de novo membro para recompor este conselho, como suplente do Poder Executivo Municipal, conforme determina o art. 34, IV, “a” da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Ciente do breve atendimento, protestamos nossos votos de estima.

Atenciosamente,

  
Wallace da Silva Buccioli

Presidente do CACS-FUNDEB

Rio Claro/SP



**OFÍCIO n° 08/2025**

Rio Claro, 23 de setembro de 2025.

À  
Recursos Humanos Educação  
Secretaria Municipal de Rio Claro

**Assunto:** Divergência no Boletim de Frequência

Venho através dessa, solicitar a verificação da funcionária Juliana Batista Prisco de Paula constar no relatório fornecido e não constar no Boletim de frequência da escola Gunar Wilhem Koelle.

Nome: Juliana Batista Prisco de Paula.

Matrícula: 21445

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FRANCIANE ARNOLD DE FIGUEIREDO  
Data: 24/09/2025 08:59:49-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Franciane Arnold de Figueiredo

Presidente – CACS FUNDEB



Rio Claro, 24 de setembro de 2025.

OFÍCIO Nº 007/2025

Rio Claro, 05 de setembro de 2025



A Sr(a). Valéria Vieira Velis  
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Publicação do Edital de recomposição do Cacs FUNDEB.

Prezada,

Venho por meio deste, solicitar que publique no Diário Oficial, o Edital de recomposição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS FUNDEB).

Agradeço desde já pela atenção e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
FRANCIANE ARNOLD DE FIGUEIREDO  
Data: 05/09/2025 14:11:51-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

*De acordo*  
*[Assinatura]*

Franciane Arnold de Figueiredo  
Presidente CACS FUNDEB/ RIO CLARO.

Valéria V. Velis  
Secretaria Municipal de Educação  
RD: 21.400.522-1

Publicada no D.O.M. Nº 1842  
Data 08/09/25 - Pág. 50

## EDITAL SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE RIO CLARO - SMERC - CACSO/FUNDEB Nº 01/2025

### ELEIÇÃO PARA REPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DO CACSO/FUNDEB/ RIO CLARO

O Conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamamento para a eleição de reposição dos membros para a recomposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACSO-FUNDEB), nos termos da Lei Federal nº 14.113/2020 e Lei Municipal Nº 5474 de 20/04/2021.

#### 1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objetivo regulamentar a eleição entre os pares para a escolha, por meio de voto direto e nominal, dos membros que irão compor o CACS/FUNDEB, em reposição ao segmento de "Representantes de diretores das escolas públicas de educação básica", para complementação do mandato vigente, com término em 31 de dezembro de 2026.

#### 2. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CACS /FUNDEB

O presente processo de eleição de membros do CACS/FUNDEB, para continuidade do mandato do quadriênio 2023/2026, visa eleger os segmentos abaixo, conforme respectivas vagas em aberto:

I. 01 (um) membro suplente, dos representante dos diretores das escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, pertencentes à rede municipal de ensino, escolhido em reunião de todos os exercentes da função de direção;

II. 01 membro titular e 01 suplente, representantes de pais de alunos indicados pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF das escolas públicas da rede municipal;

#### 3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Os interessados em participar do CACS-FUNDEB deverão atender aos seguintes critérios:

- Ser maior de 18 anos (exceto no caso de representantes estudantis, que podem ser emancipados ou a partir de 16 anos);
- Estar vinculado ao segmento que representa;
- Possuir disponibilidade para participação em reuniões e atividades do Conselho;



- IV. Será eleito o candidato que obtiver o maior número de votos;
- V. Em caso de empate será realizado sorteio;
- VI. Será lavrada a Ata de Eleição.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO, DA POSSE E DO MANDATO

De posse das atas de apuração, a Secretaria Municipal da Educação publicará no diário oficial da Prefeitura Municipal a homologação do resultado final da eleição.

A posse do novo eleito ocorrerá em reunião ordinária do CACS/FUNDEB, a ser informada em convocação.

A SMERC encaminhará os nomes dos conselheiros empossados, ao Prefeito Municipal, para que seja publicada a nomeação, via Decreto Municipal.

O mandato dos membros do Conselho terá início no ato de nomeação dos conselheiros eleitos e extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026, não sendo permitida a recondução.

Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de eleição do CACS-FUNDEB.

Rio Claro, 05 de setembro de 2025.

Franciane Arnold de Figueiredo

*Presidente do CACS-FUNDEB*